

**PORTARIA Nº 559 DE 13 DE SETEMBRO 2018.**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO – DENATRAN, no uso das atribuições legais que lhe conferem os incisos I e II do art. 19 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro - CTB,

Considerando o constante no processo administrativo nº 80000.024135/2018-37,

**RESOLVE:**

Art. 1º Revogar, a partir da data de publicação desta Portaria, em virtude do Município já compor o Sistema Nacional de Trânsito e atender integralmente ao disposto na Resolução CONTRAN nº 357/2010, ao art. 3º da Resolução CONTRAN nº 560/2015 e ao estabelecido no Código de Trânsito Brasileiro, a Portaria nº 367, de 23 de agosto de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 165, de 27 de agosto de 2018, seção I, página 143, que integrou o Município de Soledade no Estado da Paraíba, por meio do Departamento Municipal de Trânsito - DEMUTRAN, ao Sistema Nacional de Trânsito – SNT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MAURÍCIO JOSÉ ALVES PEREIRA**

Diretor